

COLEGIADO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

RESOLUÇÃO n. 01/2018/COLEGIADO ARQUITETURA E URBANISMO

Exclui pré-requisito e inclui co-requisito paralelo no curso de Arquitetura e Urbanismo, matriz curricular n. 03, vespertino.

O Presidente do Colegiado do curso de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições e considerando o decidido pelo Colegiado reunido em 06 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir pré-requisitos e incluir requisito paralelo no curso de Arquitetura e Urbanismo, matriz curricular n. 03, vespertino, a seguir relacionados:

INCLUSÃO / EXCLUSÃO	CÓDIGO/DISCIPLINA	CÓDIGO/PRÉ-REQUISITO	MATRIZ CURRICULAR
Exclusão	12630- Trabalho final de Graduação I	12627- Estágio Supervisionado I	3
Inclusão de co-requisito paralelo	12627- Estágio Supervisionado I	12630- Trabalho final de Graduação I	3

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 06 de fevereiro de 2018.

PROF. PEDRO LUIZ KESTERING MEDEIROS
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO